PORTARIA Nº021/2025 – DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.696, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), que antecede o feriado municipal alusivo à Sexta-Feira da Paixão, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 1973.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

Titular: Emmanuel Câmara de Oliveira
Suplente: Djeilson Carlos Gomes da Silva

e. **Representante do livro, leitura e literatura:**

Titular: Maria da Conceição Beckman Pereira
Suplente: Larissa Bianca Pereira Vieira

f. **Representante do patrimônio cultural:**

Titular: José Carlos Dantas
Suplente: ****

g. **Representante da cultura popular, cultura circense e cultura dos povos tradicionais e Originários:**

Titular: Juvanildo Francisco da Silva
Suplente: Kennedy Wanderley Avelino da Silva Santos

h. **Representante da Música:**

Titular: Armando Pereira Souza
Suplente: Klebio Monteiro Anulino

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Parnamirim será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, de acordo com a alínea "a", do inciso I, do art. 40, da Lei Municipal nº 2.527/2024.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº021/2025 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 258, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.696, de 09 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), que antecede o feriado municipal alusivo à Sexta-Feira da Paixão, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de junho de 1973.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre o reajuste do valor da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o reajuste do valor da bolsa auxílio paga aos estagiários da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, nos termos do art. 16, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 270, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN perceberão a título de bolsa auxílio o valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) para a jornada diária de 06 (seis) horas, R$1.000,00 (mil reais) para a jornada diária de 05 (cinco) horas e de R$800,00 (oitocentos reais) para a jornada diária de 04 (quatro) horas, assim como a percepção de um auxílio transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2025.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2025.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal — Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita — Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil — Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br